



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9001 / 9949-9974 / 99023815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camarauruana@yahoo.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasília, 300, Bairro Cruzeiro, Uruana de Minas - MG, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 02.303.129/0001-02, neste ato representado pelo Presidente de sua Mesa Diretora, Sr. **ANTÔNIO DE OLIVEIRA DURÃES**, brasileiro, casado, agente político, filho de Sebastiana Maria de Oliveira, nascido aos 07 dias do mês de julho de 1974, em Unaí – MG, portador da cédula de identidade M – 6.894.212, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 935.147.196 - 91, residente e domiciliado À Rua Sebastiao Alves Pinheiro, S/N, bairro Eldorado, Uruana de Minas – MG, CEP: 38.630 – 000.

CONTRATADA: POSTO PETROMAC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Avenida Brasília, número 524, bairro Cruzeiro, Uruana de Minas – MG, CEP: 38.630 – 000, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 01.321.096/0007 – 48, neste ato representado pelo Sr. **HUMBERTO VIANA VALADARES CAVALCANTI**, brasileiro, casado, gerente comercial, filho de Jose de Alencar Cavalcanti e Filogonia Aparecida V. Valadares, nascido aos 18 dias do mês de abril de 1983, em Arinos – MG, portador da cédula de identidade 11.144.037 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 724.724.481-04, residente e domiciliado à Rua Leovergildo Narciso de Oliveira, N°85, bairro Porto de Manga, Urucuia – MG, CEP: 39.315 – 000.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO**, as partes supra qualificadas, têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de fornecimento de combustível na forma de Inexigibilidade de Licitação conforme artigo 25, inciso I da Lei Nacional 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9001 / 9949-9974 / 99023815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camarauruana@yahoo.com.br

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 - O referido contrato tem por objeto o fornecimento de combustível do tipo Gasolina a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG.

Cláusula Segunda – Do preço e das Condições

2.1 - Pagará, a **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, pelo fornecimento de combustíveis o valor R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), por litro de gasolina aditivada e o valor global de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), por 10.000 (dez mil), litros de gasolina aditivada, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica – NFe – semanalmente, até 04 (quatro) dias úteis após o recebimento da respectiva NFe.

2.2 - O pagamento de que trata a cláusula 2.1 será realizado semanalmente, devendo a **CONTRATANTE** obedecer ao prazo para a realização do pagamento.

Cláusula Terceira – Dos Prazos de Execução

3.1 - O início de execução do fornecimento de combustíveis do **CONTRATADO** será a partir da assinatura do presente contrato e terá como termino a data em que se efetivar a utilização do total de 10.000 (dez mil), litros.

Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários

4.1 - As despesas relativas ao objeto deste instrumento e decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão no presente exercício, à seguinte conta da dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG:

01.01.01.01.031.0001.2004-3.3.90.30.00

Fonte: 1.00.00



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9001 / 9949-9974 / 99023815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camarauruana@yahoo.com.br

Cláusula Quinta – Da Rescisão

5.1 - O presente **CONTRATO** se rescinde automaticamente ao final de sua vigência descrita na Cláusula Terceira, ou a qualquer tempo, pela inadimplência das obrigações de uma das partes, resguardando-se o direito de ampla defesa e do contraditório.

5.2 - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei Nacional 8.666/93.

Cláusula Sexta – Da Vinculação e Fundamentos

6.1 - Vincula-se este **CONTRATO** ao Processo Administrativo Licitatório nº 08/2017, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017, em razão do inciso I do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – Dos Reajustes

7.1 - Só serão admitidos reajustes que alterem a maior o preço dos produtos, desde que solicitados pelo fornecedor, por escrito, a partir das datas de reajuste ou da solicitação, o que se der por último, na mesma proporção da concessão pelo Governo Federal ou equivalente, para a espécie. Fica estipulado, desde já, que ocorrerá a redução do preço a menor, na mesma data e proporção da redução pelo Governo Federal ou equivalente. A validade dos preços será até que este fato ocorra.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais

8.1 - A Contabilidade não se responsabiliza pela inobservância de critérios de qualquer ordem, que devam ser observados pela **CONTRATADA** em razão das obrigações de sua alçada, bem como, por eventuais contendas administrativas ou judiciais advindas de tal condição.



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9001 / 9949-9974 / 99023815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camarauruana@yahoo.com.br

Cláusula Nona – Do Foro

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Arinos – MG, com exclusão de qualquer outro pro mais privilegiado que for, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente **CONTRATO**.

Por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de 2(duas) testemunhas e em duas 3 (três) vias de igual forma e teor.

Uruana de Minas – MG, 18 de setembro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG

CNPJ: 02.303.129/0001-02.

CONTRATANTE

ANTÔNIO OLIVEIRA DURÃES

CPF: 935.147.196 – 91

PRESIDENTE DA CÂMARA M. DE URUANA DE MINAS – MG.


POSTO PETROMAC LTDA

CNPJ: 01.321.096/0007 – 48

CONTRATADA

HUMBERTO VIANA VALADARES CAVALCANTI

CPF: 724.724.481-04

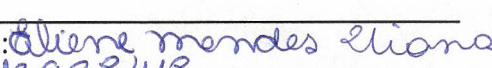
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

R.G.: MG-18-986-084

CPF.: 116.217.946-52

Nome: 

R.G.: 13038418

CPF.: 06603035669

"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco."

Edmund Burke